



CIDADE DE GUARULHOS

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS

A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, composta pelos membros indicados através da Portaria nº 231/2022-SE, alterada pelas Portarias nº 115/2023-SE e 126/2024-SE, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, vem por meio do presente declarar abertas inscrições para seleção de jovens profissionais para participar do referido programa, bem como da Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, nos termos da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como do supracitado Decreto.

1. Da Atuação

1.1. Os jovens profissionais a serem selecionados por meio do presente Processo Seletivo atuarão desenvolvendo as atividades previstas no Artigo 9º da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, assim distribuídas:

1.1.1. 2 (duas) atividades didáticas e pedagógicas semanais, atuando como formadores em equipamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino, com duração de 3 (três) horas cada uma, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo que os cronogramas e locais de desenvolvimento das mesmas serão definidos pela Secretaria de Educação, em calendários mensais, que deverão ser comunicadas à Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

1.1.2. 2 (dois) ensaios semanais, com duração de 3 (três) horas cada um, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo que os cronogramas e locais de desenvolvimento dos mesmos serão definidos pelo Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, devendo abarcar ensaios e atividades que atendam às necessidades da Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, bem como o desenvolvimento dos Planos de Curso a serem aplicados pelos jovens profissionais no âmbito do Programa Música nas Escolas.

1.2. Em complementação e sem prejuízo ao cumprimento dos horários e atividades previstos no item 1.1, os jovens profissionais poderão participar de ensaios, concertos e demais atividades ligadas à Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, a serem definidos pelo Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, em datas e horários alternativos àqueles previstos para as atividades no âmbito do Programa Música nas Escolas, definidos pela Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.

1.3. Durante os períodos de recesso escolar previstos no Calendário Oficial Anual da Secretaria de Educação, a Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação poderá alterar a quantidade e a frequência das atividades previstas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, desde que a quantidade de horas ali descritas seja cumprida em sua integralidade.

2. Das Vagas

O presente Processo Seletivo será utilizado, imediatamente após a homologação de seu resultado, para o preenchimento das vagas atualmente em aberto no Programa Música nas Escolas, sendo que poderá ser utilizado para preenchimento de demais vagas que venham a ser disponibilizadas no Programa ao longo de sua vigência, conforme quadro de Vagas Totais e

Vagas Imediatas constante abaixo:

Função/Naípe/Instrumento		Vagas Totais	Vagas Imediatas
Spalla		1	0
Regente Assistente		1	0
Chefes de Naípe	Violino	1	0
	Viola	1	0
	Contrabaixo	1	0
	Flauta (com domínio obrigatório do Piccolo)	1	0
	Oboé (com domínio obrigatório do Corne Inglês)	1	0
	Clarinete (com domínio obrigatório do Clarone)	1	0
	Fagote	1	0
	Trompa	1	0
	Trombone	1	0
	Tuba	1	0
	Percussão	1	0
Concertinos	Violino	2	0
	Viola	1	1
	Violoncelo	1	0
	Contrabaixo	1	0
	Oboé	1	0
	Clarinete	1	0
	Fagote	1	0
	Trompa	1	0
	Trompete	1	0
	Trombone	1	0
	Percussão	1	0
Instrumentistas Tutti	Violino	9	0
	Viola	3	2
	Contrabaixo	1	1
	Trombone	1	0
	Percussão	1	0
TOTAL		40	4

3. Do Valor da Bolsa Auxílio

3.1. Ao jovem profissional integrante do Programa Música nas Escolas, conceder-se-á bolsa auxílio mensal, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.551/2019, com valor corrigido nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, conforme segue:

Função/Naípe/Instrumento	Valor Mensal
Spalla	R\$ 3.476,11
Regente Assistente	R\$ 3.476,11
Chefes de Naípe	R\$ 3.310,58
Concertinos	R\$ 3.310,58
Instrumentistas Tutti	R\$ 3.089,87

3.2. Para a percepção do valor integral a ser repassado a título de bolsa-auxílio, nos termos

do Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.751/2019, deverão ser cumpridas integralmente as horas de atividade previstas no Artigo 9º da supracitada Lei, bem como no Artigo 5º, incisos I e II, e Artigos 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições de jovens profissionais interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão ser realizadas através de formulário *online*, disponível através do link <https://bit.ly/musicanasescolas2024>.

4.1.1. O formulário deve ser preenchido em sua totalidade, inclusive com o *upload* dos documentos digitalizados, para efetivação da inscrição.

4.1.2. O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.1.2.1. Nome completo, conforme consta do documento de identificação;

4.1.2.2. Nome completo do responsável legal, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme consta do documento de identificação;

4.1.2.3. Data de nascimento;

4.1.2.4. Número do CPF;

4.1.2.5. Número do RG;

4.1.2.6. Endereço completo;

4.1.2.7. Endereço de *e-mail*;

4.1.2.8. Telefone para contato;

4.1.2.9. Função/naipe/instrumento pretendido.

4.1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá, ainda, fazer o *upload* dos seguintes arquivos digitais:

4.1.3.1. Cópia do RG, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.2. Cópia do CPF, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.3. Comprovante de endereço, em nome do candidato ou de seu representante legal, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.4. Fotografia de identificação do candidato, em formato .jpg;

4.1.3.5. Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naipe/Instrumento pretendido(a), em formato .pdf;

4.1.3.6. Currículo, em formato .pdf;

4.1.3.7. Plano de curso, em formato .pdf, descrevendo como o candidato pretende desenvolver o ensino de seu instrumento no Programa, contemplados o aspecto pedagógico, o aspecto artístico e o nexos entre ambos;

4.1.3.8. Mídias de avaliação, sendo:

4.1.3.8.1. Para candidatos a Regente Assistente, 02 (dois) vídeos, em formato .mp4, demonstrando a qualificação dos mesmos no que tange à atuação na área de regência e/ou da composição, sendo que os vídeos devem demonstrar peças musicais diferentes, ou, alternativamente, 01 (um) vídeo e 01 (uma) partitura de composição própria, em formato .pdf, responsabilizando-se, nesse caso, pela originalidade e autoria da obra, sob pena de desclassificação;

4.1.3.8.2. Para candidatos a Spalla, Chefes de Naipes, Concertinos e Instrumentistas Tutti, 01 (um) vídeo, em formato .mp4, demonstrando a execução de obra de livre escolha (sendo, obrigatoriamente, concerto clássico ou romântico), bem como as partituras das obras de livre escolha do candidato para a prova presencial, nos termos do item 5.2.1.2. deste Edital, em formato .pdf.

4.2. A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas nas mídias, enviadas nos termos dos itens 4.1.3.8.1 e 4.1.3.8.2 deste Edital, que possam prejudicar ou inviabilizar a avaliação do candidato.

4.3. Para fins de cumprimento do previsto no item 4.1.3.5, serão aceitos como comprovante de matrícula:

4.3.1. Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino;

ou

4.3.2. Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo I deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, acompanhada de:

4.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 25/07/2024, em casos de ME, MEI ou EPP;

4.3.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 25/07/2024, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo.

5. Das Fases e dos Critérios de Avaliação

A seleção dos candidatos será dividida em duas fases: a pré-seleção e as provas presenciais, nos termos seguintes.

5.1. Pré-Seleção

5.1.1. A fase de pré-seleção consistirá na avaliação da performance do candidato, demonstrada através das mídias (um vídeo, nos casos de Regente Assistente, e o áudio de uma das Obras de Livre Escolha, nos casos de Spalla, Chefe de Naípe, Concertino e Instrumentista Tutti) mencionadas nos itens 4.1.3.8.1 e 4.1.3.8.2 deste Edital.

5.1.2. Serão utilizados critérios de avaliação específicos, que gerarão pontuação para cada um dos candidatos, nos seguintes termos:

5.1.2.1. Regente Assistente

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Musical	Análise de Vídeo	- Divisão dos instrumentos/naipes, visando a unidade interpretativa e a sincronia da execução; - Domínio da grade ou jargão musical; - Domínio sobre o grupo instrumental e segurança performática.	De 0 a 20 pontos

5.1.2.2. Spalla, Chefes de Naípe, Concertinos e Instrumentistas Tutti

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Musical	Execução de Obra de Livre Escolha (concerto clássico ou romântico) (vídeo)	- Domínio técnico do instrumento; - Habilidade expressiva e compreensão estilística; - Sonoridade; - Controle rítmico; - Afinação.	De 0 a 20 pontos

5.1.3. Serão considerados aptos para avançar para as provas presenciais os candidatos que obtiverem 12 (doze) ou mais pontos.

5.1.4. A fase de pré-seleção será eliminatória e não-classificatória.

5.1.5. Após a fase de pré-seleção, a pontuação obtida pelos candidatos considerados aptos será descartada, não sendo considerada para a classificação final.

5.1.6. Juntamente com os resultados da pré-seleção, serão divulgados os locais e horários das avaliações presenciais, nos termos do cronograma constante do item 7 deste Edital.

5.2. Provas Presenciais

5.2.1. A fase presencial consistirá das seguintes avaliações:

5.2.1.1. Regente Assistente

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Pedagógica	1. Análise de Plano de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos conteúdos ao bom desenvolvimento das habilidades musicais; - Compreensão do processo cognitivo da criança em cada uma das fases de seu desenvolvimento; - Clareza e segurança na comunicação dos conteúdos. 	De 0 a 25 pontos
	2. Análise de Currículo Pedagógico		De 0 a 15 pontos
	3. Entrevista		De 0 a 10 pontos
Avaliação Musical	4. Análise de Vídeo e/ou Partitura	<ul style="list-style-type: none"> - Divisão dos instrumentos/naipes, visando a unidade interpretativa e a sincronia da execução; - Domínio da grade ou jargão musical; - Domínio sobre o grupo instrumental e segurança performática; - Conhecimento musical: percepção rítmica, melódica e divisão; notações musicais; leitura métrica; figuras, etc.. 	De 0 a 25 pontos
	5. Análise de Currículo Musical		De 0 a 15 pontos
	6. Entrevista		De 0 a 10 pontos
TOTAL			De 0 a 100 pontos

5.2.1.2. Spalla, Chefes de Naípe, Concertinos e Instrumentistas Tutti

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Pedagógica	1. Análise de Plano de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos conteúdos ao bom desenvolvimento das habilidades musicais; - Compreensão do processo cognitivo da criança em cada uma das fases de seu desenvolvimento; - Clareza e segurança na comunicação dos conteúdos. 	De 0 a 25 pontos
	2. Análise de Currículo Pedagógico		De 0 a 15 pontos
	3. Entrevista		De 0 a 10 pontos
Avaliação Musical	4. Execução de duas Obras de Livre Escolha (presencial)	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio técnico do instrumento; - Habilidade expressiva e compreensão estilística; - Sonoridade; - Controle rítmico; - Afinação. 	De 0 a 35 pontos
	5. Execução de Excertos		De 0 a 15 pontos
TOTAL			De 0 a 100 pontos

5.2. A seleção, avaliação, atribuição de pontos e elaboração da lista de classificação deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.

5.2.1. Caso a Comissão julgue necessário, à mesma fica facultada a possibilidade de convite de profissionais do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, para apoio à avaliação pedagógica, bem como a profissionais do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, para auxílio na análise musical dos candidatos.

5.2.2. As listas de classificação serão divulgadas no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, por ordem de classificação relativa a cada instrumento.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que:

5.3.1. Apresentarem nota final igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos;

5.3.2. Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens dos quesitos de 1 a 6 dos quadros constantes dos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.4. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios de desempate, consistindo os mesmos de maior nota, respectivamente, em cada um dos quesitos de 1 a 6 dos quadros constantes dos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.4.1. Caso persista o empate após a aplicação dos critérios constantes do item 5.4, o desempate será realizado através de sorteio.

5.5. Dentre os candidatos classificados, terão prioridade na classificação sobre os demais, todos os candidatos residentes no Município de Guarulhos, nos termos do Artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como do Artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

5.6. Os excertos para cada um dos naipes/instrumentos, nos termos do item 6 da tabela constante do item 5.2.1.2 deste Edital, serão aqueles descritos no Anexo II deste Edital, e suas respectivas partituras podem ser acessadas através do [link: https://bit.ly/excertosmusicanasescolas2024](https://bit.ly/excertosmusicanasescolas2024).

6. Das Obras de Livre Escolha

6.1. As obras de livre escolha serão utilizadas para fins de avaliação, conforme item 5 do quadro constante do item 5.2.1.2 deste Edital, sendo 2 (duas) para cada candidato, nos termos do item 5.1.1 e do item 4 do quadro constante do item 5.2.1.2 deste Edital.

6.2. Uma das duas obras de livre escolha deve, obrigatoriamente, ser de concerto clássico ou romântico, exceto para candidatos para os naipes de Percussão.

6.3. As partituras das obras de livre escolha deverão ser enviadas pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do item 4.1.3.8.2 deste Edital.

7. Do Cronograma

Fase	Prazo
Período de realização das inscrições para participação no Processo Seletivo	De 29/07/2024 a 30/08/2024
Pré-seleção (avaliação dos áudios e vídeos submetidos no momento da inscrição)	De 02/09/2024 a 11/09/2024
Publicação dos resultados da pré-seleção e convocação para as provas presenciais no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	Até 13/09/2024
Avaliação presencial	De 16/09/2024 a 20/09/2024
Divulgação do resultado das provas presenciais e da classificação dos participantes do Processo Seletivo, no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	Até 27/09/2024

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, bem como das normas e regras de

funcionamento do Programa Música nas Escolas estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.751/2019 e pelo Decreto Municipal nº 39.526/2022, delas não podendo alegar desconhecimento.

8.2. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras formas que não as estabelecidas neste Edital.

8.3. As informações prestadas e documentos entregues pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, sendo que a inexatidão ou irregularidade de quaisquer destes, mesmo que verificada após a assinatura do Termo de Responsabilidade – condição para que o candidato aprovado no presente Processo Seletivo e convocado para participação no programa – implicará na desclassificação do candidato e/ou desligamento do mesmo do Programa, sem prejuízo das demais sanções legais, administrativas e/ou pecuniárias cabíveis.

8.4. Os resultados da seleção terão validade máxima de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, mediante manifestação fundamentada por parte da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação, sendo que, no caso de eventuais desligamentos, os próximos classificados poderão ser chamados para, querendo, ingressar no Programa nas vagas em aberto, nos termos do Artigo 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

8.5. Eventuais casos omissos do presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.

8.6. Eventuais dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas aos cuidados da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, através do e-mail musicanasescolas@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 25 de julho de 2024.

Membros da Comissão:

Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior
CF 46232

Fabíola Moreira da Costa
CF 9430

Kelly Medeiros Cardoso
CF 49611

Eduardo Maueski Leite de Camargo
CF 58514

João Geraldo Domingues Alves
CF 35660

Victor Castellano
CF 35664

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA
MÚSICA NAS ESCOLAS**

**ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, (nome do(a) professor(a)) , portador(a) da cédula de identidade (RG) nº (número do RG) , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (número do CPF) , **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:

Nome do(a) aluno(a): (nome do(a) aluno(a)) _

Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): (instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a))

Data de início do curso: ____/____/____

Data prevista para término do curso: ____/____/____

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.

(cidade) , (dia) de (mês) de (ano) .

(assinatura do(a) professor(a))

Professor(a)

(assinatura do(a) aluno(a))

Aluno(a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS

ANEXO II LISTA DE EXCERTOS

Violino (inclusive Spalla)

- Rimsky-Korsakov, Scheherazade, todos os trechos de Solo (apenas Spalla e Chefe de Naípe)
- Mozart, Sinfonia nº 39, Finale, início até A
- Brahms, Sinfonia nº 4, 1º mov., 2 antes de Q ao final
- Mahler, Sinfonia nº 1, 2º mov., de 8 a 11 de ensaio.

Viola

- Strauss, Don Juan, início até D (exceto Instrumentista Tutti)
- Tchaikovsky, Sinfonia nº 6, 1º mov., de 6 até C (exceto Instrumentista Tutti)
- Beethoven, Sinfonia nº 5, 2º mov., 1-10 e 23-37
- Brahms, Variações sobre Tema de Haydn, variação VIII
- Mendelsohn, Sonho de uma Noite de Verão, de 17 até D

Violoncelo

- Mendelsohn, Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo, de N a O de ensaio
- Brahms, Sinfonia nº 2, Brahms, 2º mov., 1-15
- Rossini, William Tell, Overture, 1-48
- Strauss, Don Juan, do início até D de ensaio

Contrabaixo

- Mahler, Sinfonia nº 1, 2º mov., do início até 2 de ensaio (exceto Instrumentista Tutti)
- Mozart, Sinfonia nº 40, 1º mov., de 115 até 138 e de 191 até 225
- Beethoven, Sinfonia nº 9, 4º mov., Recitativo
- Verdi, Otello, 4º ato, de U até X

Flauta

- Mendelsohn, Sonho de uma Noite de Verão, 2 antes de P até o final
- Beethoven, Leonora, início até 25
- Debussy, L'après-midi d'un Faune, início
- Brahms, Sinfonia nº 4, 4º mov., 89-105
- Stravinsky, Dumbarton Oaks, solo do 2º Movimento
- Prokofiev, Sinfonia Clássica, 2º mov., de B até D
- Prokofiev, Tenente Kijé, 1º mov., solo até 2 de ensaio (Piccolo)
- Tchaikovsky, Sinfonia nº 4, 3º mov., 162-203 (Piccolo)
- Rossini, La Gazza Ladra, Abertura, 188-195 (Piccolo)

Oboé

- Strauss, Don Juan, início até B
- Rossini, La Scala di Seta, início até 3 de ensaio
- Tchaikovsky, Sinfonia nº 4, 2º mov., início até A
- Bach, Cantata nº 82, "Ich habe genug"
- Dvorak, Sinfonia nº 9, 2º mov., 7-18 (Corne inglês)
- Debussy, Noturnos para Orquestra, 2º mov., de 14 a 16 de ensaio (Corne inglês)
- Ravel, Concerto em Sol, de 6 a 9 de ensaio (Corne inglês)

Clarinete

- Beethoven, Sinfonia nº 6, 1º mov., 2 antes de K até o final
- Mendelsohn, Sonho de uma Noite de Verão, 1º mov., início até B
- Rimsky-Korsakov, Capricho Espanhol, 1º mov., de A até o final
- Kodaly, Danças de Galanta, 1-65
- Gershwin, Um americano em Paris, de 15 a 17 de ensaio (Clarone)
- Grofe, Suite Grand Canyon, 3º mov., de 2 a 3 de ensaio e de Presto até 13 de ensaio (Clarone)

Fagote

- Mozart, Abertura Bodas de Figaro, 1-24
- Ravel, Bolero, de 2 a 3 de ensaio
- Tchaikovsky, Sinfonia nº 4, 2º mov., 274 até o final
- Brahms, Concerto para Violino, 2º mov., 1-32
- Berlioz, Sinfonia Fantástica, de 51 a 53 de ensaio
- Beethoven, Sinfonia nº 5, 4º mov., 234-255 (Contrafagote)
- Mahler, Sinfonia nº 9, 4º mov., 28-46 (Contrafagote)
- Shostakovich, Sinfonia nº 5, de 65 a 69 de ensaio (Contrafagote)

Trompa

- Tchaikovsky, Sinfonia nº 5, 2º mov., 8-28 (apenas Chefe de Naípe)
- Beethoven, Sinfonia nº 7, 1º mov., Vivace, 4º mov., de K até o final (apenas Chefe de Naípe)
- Brahms, Sinfonia nº 1, 2º mov., de E a F (apenas Chefe de Naípe)
- Mahler, sinfonia nº 9, 1º mov., solo (apenas Chefe de Naípe)
- Strauss, Till Eulenspiegel, solo da introdução (apenas Chefe de Naípe)
- Strauss: Don Juan, 12 antes de E até F (apenas Chefe de Naípe)
- Beethoven, Sinfonia nº 3, 3º mov., trio. trompa II (apenas Concertino)

- Beethoven, Fidelio, Abertura, solo trompa 2, 45-55 (apenas Concertino)
- Shostakovich, Sinfonia nº 5, 1º mov, de 17 até 21 de ensaio (apenas Concertino)
- Mahler, Sinfonia nº 1, 3º mov., trompa 2, de 13 até 15 de ensaio (apenas Concertino)
- Tchaikovsky, Sinfonia nº 4, trompa 2, 1º mov., do início até A (apenas Concertino)
- Weber, Der Freuschutz, trompa 4, Solo (apenas Concertino)

Trompete

- Ravel, Concerto em Sol, allegramente, de 2 a 3 de ensaio.
- Mussorgsky, Quadros de uma Exposição, nº 1, Promenade
- Brahms, Abertura Academico-Festiva, do allegro de C até 13 depois de D
- Mahler, Sinfonia nº 5, início
- Gershwin, Um Americano em Paris, de 57 a 59 de ensaio.

Trombone

- Brahms, Sinfonia nº 1, 4º mov., letra C de ensaio (apenas Chefe de Naípe)
- Saint Saens, Sinfonia nº 3, de Q a S (apenas Chefe de Naípe)
- Mahler, Sinfonia nº 3, 1º mov., de 13 a 17 de ensaio (apenas Chefe de Naípe)
- Strauss, Till Eulenspiegel, de 3 a 4 de ensaio (apenas Chefe de Naípe)
- Ravel, Bolero, de 10 a 11 de ensaio (apenas Chefe de Naípe)
- Wagner, As Valquírias, Cavalgada, de 3 a 6 de ensaio
- Berlioz, Marcha Húngara (exceto Chefe de Naípe)
- Rimsky-Korsakov, Russian Easter Overture (exceto Chefe de Naípe)
- Mozart, Requiem (exceto Chefe de Naípe)
- Rimsky-Korsakov, Scheherazade (exceto Chefe de Naípe)
- Rossini, William Tell, Overture, Storm Scene (exceto Chefe de Naípe)
- Brahms, Sinfonia nº 1, 4º mov., letra C de ensaio (Trombone Baixo)
- Haydn, A Criação, nº 26 (Trombone Baixo)
- Franck, Sinfonia em Ré Menor, 3º mov., de N a O (Trombone Baixo)
- Wagner, As Valquírias, Cavalgada, de 3 a 6 de ensaio (Trombone Baixo)
- Berlioz, Marcha Húngara, de 6 antes de 4 de ensaio até 2 depois de 5 de ensaio (Trombone Baixo)
- Rossini, William Tell, de C a D (Trombone Baixo)

Tuba

- Prokofiev, Sinfonia nº 5, 1º mov., de 3 a 6 de ensaio
- Respighi, Fontes de Roma, de 11 a 14 de ensaio
- Wagner, Mestres Cantores de Nuremberg, de J até L
- Wagner, As Valquírias, Cavalgada, 8 antes de 11 de ensaio até 12 de ensaio.
- Berlioz, Marcha Húngara, de 20 ao final.

Percussão

· Tímpanos

- o Elgar, Variações Enigma, nº VII
- o Shostakovich, Sinfonia nº 11, 1º mov., de 18 a 20 de ensaio
- o Strauss, O Cavaleiro da Rosa, Suite, de 52 a 70 de ensaio
- o Mahler, Sinfonia nº 5, 1º mov., 316-322

· Glockenspiel

- o Mozart, A Flauta Mágica, de 30 de ensaio ao final
- o Dukas, O Aprendiz de Feiticeiro, de 22 a 24 de ensaio

· Caixa clara

- o Rossini, La Gazza Ladra, Abertura
- o Rimsky-Korsakov, Scheherazade, 3º mov, de P até U

· **Xilofone**

o Gershwin, Porgy and Bess, Abertura

o Copland, Appalachian Spring, 10 antes de 49 até 3 depois de 49



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sergio Lelis de Sousa Junior, Chefe de Gabinete**, em 25/07/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maueski Leite de Camargo, Professor (a) de Música**, em 26/07/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Medeiros Cardoso, Coordenador de Programas Educacionais**, em 26/07/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Moreira da Costa, Chefe de Divisão Técnica**, em 26/07/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Geraldo Domingues Alves, Professor (a) de Música**, em 26/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castellano, Professor (a) de Música**, em 26/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0612069** e o código CRC **45ABC372**.
